



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 923/2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 188.163,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2020 no montante de R\$ 188.163,00 (Cento e oitenta e oito mil e cento e sessenta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	03.01 Fundo Municipal de Saúde
Função	10- Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Trabalho	0022 – Custeio das Unidades de Saúde da Rede Pública
Ação	2.086- Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)
Fonte de Recursos	33 – SUS COVID-19
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor	R\$ 188.163,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito